



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 777/2008

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 225/2001, QUE DISPÕE SOBRE AO PLANO DE CARGOS, REMUNERAÇÕES E CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Cesar Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica inserido no Anexo II da Lei

Municipal n.º 225/2001, o cargo de Controlador Interno, símbolo DAS-3, com remuneração fixada em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

João Cesar Borges Maggi
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VALOR	DISCRIMINAÇÃO
DAS-3	R\$ 3.500,00	01